LEI Nº 2.966, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A REFORMA DO CEMEI RUTH ALICE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a :

Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 469.536,02 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos) destinados a reforma do CEMEI RUTH ALICE, na seguinte dotação orçamentária:

020	Secretaria Municipal de Educação	
020008	Recursos de Convênios	
020008.12	Educação	
020008.12361	Ensino Fundamental	
020008.123610046	Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental	
020008.1236100461.176	Reforma CEMEI RUTH ALICE	
020008.1236100461.1763.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	**469.536,02**

Art. 2º – Será utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, o recurso do convênio estadual nº 071/2008 firmado com o Município de Alegre para realização da reforma do CEMEI RUTH ALICE, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004 para abertura do mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de dezembro de 2008.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.